



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 11 MAR 1997
 CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES,
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0134/1997

INSTITUI O " DIA DO CANGAÍBA ", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

- ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O "DIA DO ~~BRASO~~ CANGAÍBA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO.
- ART. 2º - A SOCIEDADE AMIGOS DO CANGAÍBA E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA COMUNIDADE SERÃO CONVIDADAS A PARTICIPAR DAS COMEMORAÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, QUE INTEGRARÃO O CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.
- ART. 3º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- ART. 4º - AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.
- ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 11 de março de 1997

SEÇÃO DE PENSÃO
 11 MAR 1997
 - E. J. C. -

TONINHO PAIVA
 TONINHO PAIVA
 VEREADOR